



## **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA ATÉ O FINAL DE MAIO (1º QUADRIMESTRE)**



## RESUMO

### EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



EDITAIS



EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica marcada para o dia 27 de Setembro de 2018, audiência pública do 2º quadrimestre do ano de 2018.

§ 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no Espaço do Auditório da Câmara Legislativa deste município, às 08hrs:30min.

§ 2º Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

**Art. 2º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada, em 25 de Setembro de 2018.

**Valdemar Lacerda Silva Filho**  
**Prefeito Municipal**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9953-932B-710F-3168> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 9953-932B-710F-3168**



### Hash do Documento

D0A29B341E43287C697AB67B11C5CE383B2B0F96F968451F65B1C29C0F79BE4B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 25/09/2018  
17:56 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

## Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da Lei de Acesso a Informações significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praca Santa Cruz, s/n - Centro Malhada - Bahia	(77) 3691-2145	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas.

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a Lei de Acesso à Informação e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a segurança da certificação digital.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma rápida e transparente, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





EDITAIS



**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO**, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

**CONSIDERANDO**, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica marcada para o dia 29 de Maio de 2018, audiência pública do 1º quadrimestre do ano de 2018.

§ 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no Espaço do Auditório da Câmara Legislativa deste município, às 14hrs:00min.

§ 2º Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

**Art. 2º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada, em 21 de Maio de 2018.

**Valdemar Lacerda Silva Filho**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5C7D-A8BB-DD26-B478> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 5C7D-A8BB-DD26-B478**



### Hash do Documento

08997E26EF5923ECD80C514F978DF0A0DE33D1840524FA162434DDB948334FD5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2018 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 25/05/2018 19:44 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25

## EDITAIS



## EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica marcada para o dia 21 de Fevereiro de 2019, audiência pública do 3º quadrimestre do ano de 2018.

§ 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no Espaço do Auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10hrs:00min.

§ 2º Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada, em 19 de Fevereiro de 2019.

Valdemar Lacerda Silva Filho  
Prefeito Municipal







## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E22A-B669-9BB7-C4E1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E22A-B669-9BB7-C4E1



### Hash do Documento

90DF4DBC6B14B4E0B8F58AC78A8380A06B5EEBFAA59CCDACD788DD1C29937997

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2019 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 19/02/2019  
17:03 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25

## Ata da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2018.

Aos vinte e nove dias de maio de dois mil dezoito, à convite do Ex-  
 celentíssimo senhor Prefeito Municipal, Valdimar Jacinda Silva Filho, reu-  
 nu-se a Câmara Municipal de ~~Malhada~~ Malhada, juntamente com a  
 Contadora, a Sra Rita de Cássia Alves de Aguiar, para realização da  
 Audiência pública referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2018,  
 de acordo com o art 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Fe-  
 deral nº 301/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Iniciada às  
 14:00 horas. Estiveram presentes a Sra Contadora Rita de Cássia Alves  
 de Aguiar, funcionários da prefeitura. Lido a palavra a contadora  
 que procedeu à leitura e a explanação dos relatórios concernentes à  
 demonstração do cumprimento das metas fiscais do segundo qua-  
 drimestre (digo primeiro) do exercício de 2018. Apresentou o anexo  
 das Metas Fiscais do município, que foi regulamentado pela Lei Com-  
 plementar Federal nº 301/2000, referente à apuração dos resultados  
 primários e nominais, Receita Pública, metas de arrecadação e avalia-  
 ção acionária e financeira do Município, além de explicar questões  
 envolvendo a evolução dos receitas e despesas. Falou também sobre  
 as aplicações e investimentos feitos pela administração nas áreas de  
 saúde, educação e pessoal. Deu no encerramento do período o  
 valor aplicado de R\$ 4.605.375,48 para manutenção da educação  
 perfaz em percentual de 24,62, observando o não cumprimento do  
 limite que é de 25%. Pagos aos profissionais do Magistério, seus  
 encargos sociais o montante de R\$ 2.480.803,49, correspondente a 65,40%.  
 Na saúde aplicou-se o valor de R\$ 1.145.224,62, correspondente a 15,99%.  
 Falou também que a despesa com pessoal foi de R\$ 23.110.538,66, re-  
 presentando 62,90% da Receita corrente líquida apurada no  
 mesmo período que foi de R\$ 36.761.624,27. É em resumo o Muni-  
 cípio de Malhada, até o 1º quadrimestre de 2018, um desem-  
 penho satisfatório, cuja avaliação se analisada mostra clara, ao  
 cumprimento das metas fiscais neste quadrimestre. Passou-se às  
 considerações finais, agradecendo a presença de todos e nada  
 mais havendo a tratar, encerrou-se a presente Audiência Pública.  
 E para constar, foi lido a presente ata, que vai arquivada



CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL. DOU FÉ.

**Selo de Autenticidade**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

**Autenticação**  
0709.AB045024-9

Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticacao](http://www.tjba.jus.br/autenticacao)

**28 FEV. 2019**

**WYNICIUS MORAES DE ALMEIDA**  
Tabelião Substituto